

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
Rua da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG

Portaria 002/2022

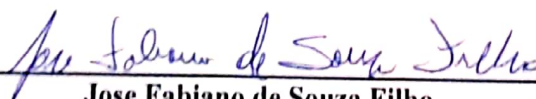
Concede reajuste de 7,041% a servidor que especifica.

O presidente da Câmara Municipal de Pingo D'Água, no uso de suas atribuições legais, vem determinar que:

Art. 1º - Fica determinado reajuste de 7,041% (sete vírgula zero quarenta e um por cento) aos servidores cargo efetivo..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 04 de janeiro de 2022.



Jose Fabiano de Souza Filho
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal em 14 de março de 2022.


Augustb de Souza Lima